



**TERMO ADITIVO Nº 0002/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0046/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA FOCUS SERVICOS EIRELI.**

Processo Administrativo nº 0071/2021 - TP

Tomada de Preço nº 0003/2021 - TP

**OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA, COM O DEVIDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA REALIZAR OBRAS COMPLEMENTARES PARA O CENTRO DE EVENTOS DE ARROIO TRINTA - COLISEU, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES LISTADAS PELO EDITAL, TUDO DE ACORDO COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.**

Data de assinatura: 12/11/2021.

Prazo de vencimento: 31/12/2021.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro - Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FOCUS SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.003.169/0001-00 e estabelecida à AV Rene Frey, 0702, CENTRO, SALA 10, Fraiburgo, Santa Catarina, CEP: 89.580-000, representada pelo Sr. **FILIPE CRISTIANO BITENCOURT**, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 5.447.150 SSP/SC e do CPF nº 050.801.929-09, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, em conformidade com o que consta no



Contrato nº 0046/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 0071/2021 - TP, Tomada de Preço nº 0003/2021 - TP, mediante às cláusulas e condições a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. Considerando que para conclusão dos serviços referente ao contrato 046/2021, falta apenas parte final, inviabilizando a rescisão contratual, bem como a nova Licitação;

Considerando o Requerimento, da Contratada, que alega, que a Empresa que realiza as obras do Centro de Eventos, **ELETROTEC**, solicitou a paralização, tendo em vista infiltração, (apresentando imagens), onde teve que ser paralisada a obra para referida reparação;

Considerando, que face a paralização, dificultou a contratação imediata de profissionais para instalação de forração;

Considerando aprovação por parte do Prefeito Municipal;

1.2 - Fica aditivado o prazo de execução da obra por mais 50(cinquenta) dias, que agora se encerrará em **13 de dezembro de 2021**.

1.3. Da mesma forma, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que agora se encerrará em **31 de dezembro de 2021**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Estado de Santa Catarina  
Município de Arroio Trinta



Arroio Trinta – SC, 12 de novembro de 2021.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA  
ALCIDIR FELCHILCHER,  
Prefeito Municipal de Arroio Trinta**

**CONTRATADA:**

**FOCUS SERVICOS EIRELI  
FILIPE CRISTIANO BITENCOURT  
Representante Legal**

**TESTEMUNHAS**

**MICHEL JUNIOR SERIGHELLI  
CPF N°: 000.077.349-21**

**VALCIR SERIGHELLI  
CPF N°: 789.542.58-72**

**De acordo:**

\_\_\_\_\_  
**Santo Possato.**  
Advogado – OAB 19.045 / SC